DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º167/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 125/2020, a Sra. ROSSANDRA APARECIDA GARCIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, RG: 14.617.607-8, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "FAXINEIRA", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 01 DE ABRIL DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 168/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear o Sr. ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA , RG. 42.014.106-6, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "COORDENADOR DA SAÚDE", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 01 DE ABRIL DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.169/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir desta data, o Servidor ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES, do Emprego Público de "DIRETOR DE PROJETOS E AMPARO AO MENOR", referência 20, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 02 DE ABRIL DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 - Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.170/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor LEVI PALOMO, do Emprego Público de "CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE ABRIL DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.171/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar, por motivo de falecimento, a partir desta data, a Servidora FERNANDA MARIN, do Emprego Público de "ASSISTENTE SOCIAL", referência 17, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 06 DE ABRIL DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.172/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Abril de 2020, a Portaria nº 098/2013 de 04 de Março de 2013, que concedeu Diferença Salarial a servidora ADRIANA CATELLI DE OLIVEIRA VILELA, Farmacêutica, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 08 DE ABRIL DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 173/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear a Sra. CATIA MARQUE, RG. 43.092.213-9, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 08 DE ABRIL DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 174/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear o Sr. FÁBIO MARTINS RAMOS, RG. 19.990.754 para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "DIRETOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 08 DE ABRIL DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º175/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 124/2020, a Sra. MARIA TERESINHA DA SILVA, RG: 20.359.822-2, para a partir desta data exercer o Emprego Público de "ASSISTENTE SOCIAL - CAPS", referência 17, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE ABRIL DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 176/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no art.4º da Lei nº 2.750, de 01.07.09, que alterou os arts.2º e 3º da Lei nº 2.259, de 01.07.92, bem como o disposto no art.5º da referida Lei nº 2.750;

Considerando, a necessidade da adequação da concessão da Gratificação de Atividade na conformidade do previsto na Lei nº 2.259, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.750;

RESOLVE:

Artigo 1º) Atribuir, a partir desta data, a Servidora MARIA TERESINHA DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL-CAPS, referência 17, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, nos termos do estabelecido nos arts.2º, IV, e 3º, letra "d", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, a Gratificação de Atividade no valor de 100% (cem por cento) da referência numérica de seu emprego público.

Artigo 2º) A atribuição desta gratificação, com fundamento nos arts.2º, IV, e 3º, letra "d", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, visa retribuição pecuniária a servidor, que exerça cargo ou emprego público que exija ou que tenha atribuições que demandam conhecimento técnico específico ou habilitação apropriada para o seu exercício, devido a sua natureza e complexidade.

Artigo 3º) A gratificação prevista no artigo 1º não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança de função, ou desde que as exigências que a motivou não mais persistam.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE ABRIL DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. Da Secretaria